

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020  
PROCESSO ADM Nº 033/2020  
FLS Nº 057  
RUBRICA



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0135

## CONTRATO Nº 050/2020 – PMC/PI

DISPENSA Nº 011/2020 - PMC/PI  
Processo Administrativo nº 033/2020 – CPL/PI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS HOSPITALARES, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI-PI E A EMPRESA KHRYS-TEC EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI - PI**, inscrito no CNJP/MF sob o nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04.

**CONTRATADA: KHRYS-TEC EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.470.570/0001-10, INSC. EST.: Nº 19.465.302-1, localizada na Rua Anísio de Abreu, nº 461, Bairro Centro, CEP: 64000-330, cidade de Teresina/PI, Fones: (86) 3302-4186/4188/4189, 3223-8860, E-mail: ktec@hotmail.com. Tendo como representante o Titular Administradora Sra. Belly Hellen Gomes Alves da Silva, portadora de RG nº 2.573.784 SSP/PE e CPF nº 670.913.263-34.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS HOSPITALARES, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI**, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 011/2020 - PMC/PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pelo Art. 4º, da Lei 13.979/2020, Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2020, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

A  
181

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011 / 2020  
PROCESSO ADM Nº 033 / 2020  
FLS Nº 058



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0135

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS HOSPITALARES, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI**, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 011/2020 - PMC/PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos produtos, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo Art. 4º, da Lei 13.979/2020, Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2020, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 011/2020 - PMC/PI, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Fiscal de Contrato designado em 03.02.2020, e Portaria 077/2020, de 01.06.2020, que nomeia a Comissão responsável pelos Termos de Recebimento Definitivo (TRD), e do Setor Administrativo Financeiro, ambos em integração com a Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Termo de Referência Simplificado e com a sua proposta;
- II – fornecer os produtos objeto do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Antônio Lopes, S/N - Centro, Caridade do Piauí-PI - PI, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

*[Handwritten signatures]*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020  
PROCESSO ADM Nº 033/2020

FLS Nº

059

RUBRICA



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Fone/Fax: (89) 3464-0135

III – entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes na Dispensa de Licitação nº 011/2020 - PMC/PI;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

O objeto desta licitação será fornecido na sede da Secretaria Municipal de Saúde e será vistoriado por setor competente e/ou Fiscal de Contrato destinado pela Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura, dentro dos limites estipulados na Lei nº 13.979/2020 e Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do **Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/FNS/Custeio/Outros**, no Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

#### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 6.128,12 (SEIS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)**, conforme os preços constantes na proposta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011 / 2020  
PROCESSO ADM Nº 033 / 2020  
FLS Nº 060  
RUBRICA



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0135

dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos, em moeda nacional.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A

81

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011 / 2020  
PROCESSO ADM Nº 033 / 2020  
FLS Nº 061



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0135

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Dispensa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, bem como no Portal da Transparência do Município de Caridade do Piauí-PI e no Sistema Contratos Web do TCE/PI.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SIMÕES-PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E-mail.: pmcaridadedopiauui@gmail.com - cplcaridadedopiauui@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020  
PROCESSO ADM Nº 033 / 2020  
FLS Nº 062  
RUBRICA

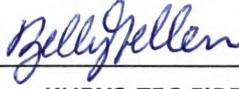


ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0135

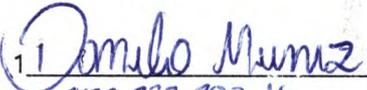
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

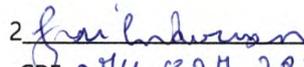
CARIDADE DO PIAUÍ-PI (PI), 24 de junho de 2020.

  
**Antoniél de Sousa Silva – Prefeito Municipal**  
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**KHRYS-TEC EIRELI - EPP**  
CNPJ nº 09.470.570/0001-10  
Contratada

Testemunhas:

1   
\_\_\_\_\_  
CPF: 072.883.893-16

2   
\_\_\_\_\_  
CPF: 014.824.283-30



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0135

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011 / 2020  
PROCESSO ADM Nº 033 / 2020  
FLS Nº 065  
  
RUBRICA

**DISPENSA Nº 011/2020 - PMC/PI**

**Processo Administrativo nº 033/2020 – CPL/PI**

**Fundamentação Legal:** Art. 4º, Lei nº 13.979/20, art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2020.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS HOSPITALARES, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI - PI.

**Contratada:** KHRYS-TEC EIRELI - EPP.

**CNPJ nº** 09.470.570/0001-10, INSC. EST.: Nº 19.465.302-1.

**Endereço:** Rua Anísio de Abreu, nº 461, Bairro Centro, CEP: 64000-330, cidade de Teresina/PI, Fones: (86) 3302-4186/4188/4189, 3223-8860, E-mail: ktec@hotmail.com.

**Valor global:** R\$ 6.128,12 (SEIS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).

**Recursos:** Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/FNS/Custeio/Outros, no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

**Data da Assinatura:** 24 de junho de 2020.

**Validade:** 60 (sessenta) dias.

  
**Antoniel de Sousa Silva**  
Prefeito Municipal - Caridade do Piauí - PI



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 – PMC/PI**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS HOSPITALARES, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS HOSPITALARES, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitações deste Município, ratificada pela Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa **KHRYS-TEC EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.470.570/0001-10, INSC. EST.: Nº 19.465.302-1, com o valor global de R\$ 6.128,12 (seis mil cento e vinte e oito reais e doze centavos), conforme documentos que instruem este processo.**

Cumpra-se.

Caridade do Piauí-PI (PI), 24 de junho de 2020.

  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI**  
Antoniel de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA Nº 011/2020 – PMC/PI**

**Processo Administrativo nº 033/2020 – CPL/PI**

**Fundamentação Legal:** Art. 4º, Lei nº 13.979/20, art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2020.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS HOSPITALARES, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI - PI.

**Contratada:** KHRYS-TEC EIRELI - EPP.

**CNPJ nº 09.470.570/0001-10, INSC. EST.: Nº 19.465.302-1.**

**Endereço:** Rua Anísio de Abreu, nº 461, Bairro Centro, CEP: 64000-330, cidade de Teresina/PI, Fones: (86) 3302-4186/4188/4189, 3223-8860, E-mail: ktec@hotmail.com.

**Valor global:** R\$ 6.128,12 (seis mil cento e vinte e oito reais e doze centavos).

**Recursos:** Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/FNS/Custeio/Outros, no Elemento de Despesa 33.90.30 -Material de Consumo e 44.90.52 - Equip. Mat. Permanente.

**Data da Assinatura:** 24 de JUNHO de 2020.

**Validade:** 60 (sessenta) dias.

  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI**  
Antoniel de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020  
PROCESSO ADM Nº 033/2020  
FLS Nº 067  
RUBRICA

# Plauí

JORNAL MEIO NORTE-TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 26 de junho de 2020



## RECOMENDAÇÕES

Preocupada com o aumento dos casos da Covid-19 nas cidades do interior do Plauí, a Diretoria da Defensoria Pública Litorânea enviou aos gestores municipais recomendações sobre a necessidade de intensificação do distanciamento social, bem como da adoção de práticas de higiene e conscientização da população sobre os riscos de contágio do novo coronavírus. A litorânea também reforçou recomendações no mesmo sentido enviadas pelas Defensorias Regionais.

## MOBILIDADE

# Estadas passam por obras de recuperação

A intervenção é resultado de um investimento da realizado pelo município e que chegará a quatro localidades de Barro Duro

Mesmo diante da pandemia causada pelo novo coronavírus (covid-19), a Prefeitura Municipal de Barro Duro, não deixou de realizar alguns serviços essenciais, o que inclui obras de mobilidade na rural. Partindo disso, o órgão intensificou as ações de recuperação das estradas vicinais do município, com o objetivo de garantir o melhor acesso da população aos povoados.

Nos últimos dias, quem já trafegou por localidades como a de Novo Oriente, Brejão e Buriti



podem ver as máquinas trabalhando em vários pontos. No caso de Buriti, o trabalho seguiu até a divisa da cidade vizinha, Olho d'água. Foram realizados serviços de nivelamento e alargamento das laterais para o escoamento da água, além de

recuperação dos trechos mais críticos. De acordo com o prefeito Deusdete Lopes, a ação é importante para contribuir com o desenvolvimento local e com o bem-estar da população. "Durante o inverno as estradas ficam comprometidas por conta das fortes chuvas. Após essa época, sempre realizamos o trabalho com o objetivo de

oferecer melhores condições para um deslocamento seguro e confortável para todos os que sequeuem até as áreas rurais", explica o prefeito. A intervenção faz parte do programa de recuperação e manutenção de estradas vicinais, um investimento realizado pelo município e que passará por diversas localidades de Barro Duro.

# suacidade

## PEDRO II

Segundo dados do painel epidemiológico divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde do Plauí (Sesapi), dentre os 15 municípios mais populosos do Plauí, Pedro II é o que possui a menor incidência de covid-19. O Índice corresponde à quantidade de casos confirmados a cada 10 mil habitantes nas cidades. De acordo com o relatório, a taxa de incidência da doença em Pedro II é de 19,10. O número é o menor comparado ao de municípios como Teresina (72,90), Parnaíba (139,41) e Picos (57,02).



## CONTENÇÃO

Para o prefeito de Pedro II, Alvimar Martins, o dado representa o conjunto de esforços para conter a disseminação do coronavírus no município e a dedicação das diversas equipes da Prefeitura em preservar a saúde da população. "Temos trabalhado muito na prevenção da doença. Além disso, nossas equipes estão atentas aos casos confirmados e suspeitos, realizando todo o acompanhamento necessário. Continuaremos desenvolvendo ações visando o combate ao coronavírus. Temos esperança de que logo venceremos a pandemia", destaca Alvimar Martins.



## URUCUI

A equipe da Secretaria do Meio Ambiente realizou uma vistoria nas margens da BR que dá acesso a Benedito Leite, onde a população está jogando lixo em local inadequado. A Prefeitura de Urucui alerta que, de acordo com o Art. 42 do Código de Postura do Município, o lixo deve ser armazenado em recipientes apropriados e destinado para coleta pública ou depositado em local indicado (Aterro Controlado) podendo o infrator sofrer multa caso descumpra essa determinação.

## TESTE SELETIVO

O município de Jatobá do Plauí publicou edital para realização de teste seletivo para cadastro de reserva na área da saúde. O objetivo do teste é garantir que não falte profissionais na cidade na eventualidade de alguma das pessoas que atuam hoje na saúde municipal possam contrair a Covid-19 ou até mesmo outros imprevistos, garantindo assim, que o atendimento não pare e a população não seja prejudicada.



## VACINAÇÃO

As equipes da Unidade Básica de Saúde Paulo Kalume estiveram nos bairros Tiberião e Conjunto Aparecida Procópio, em Floriano, nesta quarta, 24, com o objetivo de promover um mutirão de vacinação contra a gripe. A campanha nacional termina na próxima terça-feira, dia 30 de junho. As equipes estão orientadas a imunizar o máximo de pessoas que estão englobadas nas duas campanhas realizadas pelo ministério da saúde: contra gripe (influenza) e sarampo.

## DOAÇÃO DE VENTILADORES

O Hospital Justino Luz, de Picos, recebeu a doação de ventiladores para melhorar a assistência dos pacientes infectados pelo Covid-19 em estado grave. Cada hospital receberá cinco equipamentos. Na última terça-feira, 23, o secretário de Estado da Saúde, Florentino Neto, e o presidente da Fundação Hospitalar do Estado, Pablo Santos, receberam os documentos que autorizam a doação dos aparelhos.

## 20 LEITOS

O Hospital Justino Luz já instalou 20 leitos de UTI exclusivos para o tratamento da Covid-19, além de 35 leitos clínicos. Já o Hospital de Campanha do Estado possui 1.03 leitos, sendo 90 clínicos, que atendem casos mais leves da doença, e 13 de estabilização. Cerca de 230 profissionais estão trabalhando nesta unidade.

Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí  
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí  
Fone/Fax: (085) 3441-121  
CNPJ nº 01.275.989/01-26

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 - PMS/PI**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ. Foi em toda a sua territorialidade a legislação pertinente, constante o Plauí da Comissão Permanente de Licitação deste Município, realizada pela Assessoria Jurídica.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
O procedimento de Dispensa de Licitação, de que trata este processo, observou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CHAPA DE PROTEÇÃO E ADEQUAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ. Foi em toda a sua territorialidade a legislação pertinente, constante o Plauí da Comissão Permanente de Licitação deste Município, realizada pela Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
DISPENSA Nº 012/2020 - PMS/PI  
Processo Administrativo nº 033/2020 - CPLPI  
Fundamentação Legal: Art. 4º Lei nº 13.979/2020 - C/PLPI  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CHAPA DE PROTEÇÃO E ADEQUAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
O procedimento de Dispensa de Licitação, de que trata este processo, observou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CHAPA DE PROTEÇÃO E ADEQUAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ. Foi em toda a sua territorialidade a legislação pertinente, constante o Plauí da Comissão Permanente de Licitação deste Município, realizada pela Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
DISPENSA Nº 012/2020 - PMS/PI  
Processo Administrativo nº 033/2020 - CPLPI  
Fundamentação Legal: Art. 4º Lei nº 13.979/2020 - C/PLPI  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CHAPA DE PROTEÇÃO E ADEQUAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS  
TERESINA - PIAUÍ

**AVISO LICITAÇÃO PÚBLICA**  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - PMJ/PI  
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020 - PMJ/PI

O Município de José de Freitas/PI, através das Unidades de Licitação - UI/Secretaria de Administração e Finanças, torna público ao conhecimento de quem interessar, de acordo com a legislação vigente, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço para o objeto:

**OBJETO:** SRP - AMBULÂNCIAS para atender necessidade SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PMJ/PI, conf. detalhado no Termo de Referência, através de seus anexos, observadas as informações abaixo:

**1- DATA HORÁRIAS:**  
INSCRIÇÃO/ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 09/07/2020  
LIMITAÇÃO/ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 15/07/2020  
ABERTURA/PROPOSTAS: 14:00h dia 15/07/2020 (Horário Brasília)  
INSCRIÇÃO/ABERTURA DE PROPOSTAS: 15h:00m dia 17/07/2020 (Horário Brasília)

**Todos os procedimentos serão realizados pelo proleitor e sua equipe de apoio, sob coordenação dos Serviços de Consultoria Administrativa e Assessoria Jurídica da Administração, no endereço Rua Hugo Napoleão S/Nº (CNAE) - Centro - PMJ/PI, horário normal de expediente.**

**Proleitor:** Filipe Leal Pimentel e Proleitor Substituto: Juliana Bezerra Lima  
**Equipe Apoio:** Maria do Socorro Ribeiro Bispo na Ana Carolina Borges Mary  
**Mediadora/Julgador:** Atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em observância ao princípio de interesse público - Recurso: Covid-19 (Recurso Federal/Estadual e/ou Municipal (Próprio), a ser detalhado nos eventuais contratos.

**Retirada/Edital:** Na Unidade de Licitação/SAF - PMJ/PI c/ Equipe de Apoio e, ainda Site Licitação Web TCE/PI Sistema Licitação/1 do Banco do Brasil - Impugnações, Esclarecimentos e/ou Informações: Unidade de Licitações - UI - PMJ/PI c/ proleitor e/ou equipe de apoio (E-mail: uabafm@gmail.com).

Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí  
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí  
Fone/Fax: (085) 3441-121  
CNPJ nº 01.275.989/01-26

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 - PMS/PI**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS HOSPITALARES, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ. Foi em toda a sua territorialidade a legislação pertinente, constante o Plauí da Comissão Permanente de Licitação deste Município, realizada pela Assessoria Jurídica.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
O procedimento de Dispensa de Licitação, de que trata este processo, observou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CHAPA DE PROTEÇÃO E ADEQUAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ. Foi em toda a sua territorialidade a legislação pertinente, constante o Plauí da Comissão Permanente de Licitação deste Município, realizada pela Assessoria Jurídica.



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - PMC/PI**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CHAPA DE PROTEÇÃO E ADESIVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CHAPA DE PROTEÇÃO E ADESIVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitações deste Município, ratificada pela Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa **ARTDESIGNER COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.591.800/0001-88, CACEPE: 0375233-09, com o valor global de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Caridade do Piauí-PI (PI), 24 de junho de 2020.

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI**  
Antônio de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA Nº 010/2020 - PMC/PI**  
Processo Administrativo nº 032/2020 - CPL/PI  
Fundamentação Legal: Art. 4º, Lei nº 13.979/20, art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2020.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CHAPA DE PROTEÇÃO E ADESIVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI - PI.

**Contratada:** ARTDESIGNER COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

**CNPJ nº 10.591.800/0001-88, CACEPE: 0375233-09.**

**Endereço:** Rua JOAQUIM BENEDITO DA SILVA, nº 177, bairro CENTRO, cidade de PADRE MARCOS-PI, CEP: 64.680-000. Telefone de contato: 89 9 8112-5680.

**Valor global:** R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais).

**Recursos:** Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/FNS/Custeio/Outros, no Elemento de Despesa 449052 - Material Permanente - 34490.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL.

**Data da Assinatura:** 24 de JUNHO de 2020.

**Validade:** 60 (sessenta) dias.

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI**  
Antônio de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

E-mail: [pmcaridadedopiau@gmail.com](mailto:pmcaridadedopiau@gmail.com)

Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 - PMC/PI**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS HOSPITALARES, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS HOSPITALARES, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitações deste Município, ratificada pela Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa **KHRYS-TEC EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.470.570/0001-10, INSC. EST.: Nº 19.465.302-1, com o valor global de R\$ 6.128,12 (seis mil cento e vinte e oito reais e doze centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Caridade do Piauí-PI (PI), 24 de junho de 2020.

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI**  
Antônio de Sousa Silva  
Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA Nº 011/2020 - PMC/PI**

Processo Administrativo nº 033/2020 - CPL/PI

Fundamentação Legal: Art. 4º, Lei nº 13.979/20, art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2020.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS HOSPITALARES, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI - PI.

**Contratada:** KHRYS-TEC EIRELI - EPP.

**CNPJ nº 09.470.570/0001-10, INSC. EST.: Nº 19.465.302-1.**

**Endereço:** Rua Anísio de Abreu, nº 461, Bairro Centro, CEP: 64000-330, cidade de Teresina/PI, Fones: (86) 3302-4188/4188/4189, 3223-8860, E-mail: [ktec@hotmail.com](mailto:ktec@hotmail.com).

**Valor global:** R\$ 6.128,12 (seis mil cento e vinte e oito reais e doze centavos).

**Recursos:** Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/FNS/Custeio/Outros, no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 - Equip. Mat. Permanente.

**Data da Assinatura:** 24 de JUNHO de 2020.

**Validade:** 60 (sessenta) dias.

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI**  
Antônio de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

E-mail: [pmcaridadedopiau@gmail.com](mailto:pmcaridadedopiau@gmail.com) - [cpicaridadedopiau@gmail.com](mailto:cpicaridadedopiau@gmail.com)

Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 - PMC/PI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitações deste Município, ratificada pela Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.175.423/0001-00, INSC. EST.: Nº 19.574.790-9, com o valor global de R\$ 3.674,60 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Caridade do Piauí-PI (PI), 24 de junho de 2020.

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI**  
Antônio de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA Nº 012/2020 - PMC/PI**

Processo Administrativo nº 034/2020 - CPL/PI

Fundamentação Legal: Art. 4º, Lei nº 13.979/20, art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2020.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI - PI.

**Contratada:** EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

**CNPJ nº 24.175.423/0001-00, INSC. EST.: Nº 19.574.790-9.**

**Endereço:** Av. Nações Unidas, nº 1605, Loja 04, Bairro Vermelha, CEP: 64019-230, cidade de Teresina/PI, Fones: (86) 3223-1322, E-mail: [exclusivadistribuidora@outlook.com.br](mailto:exclusivadistribuidora@outlook.com.br).

**Valor global:** R\$ 3.674,60 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Recursos:** Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/FNS/Custeio/Outros, no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo.

**Data da Assinatura:** 24 de JUNHO de 2020.

**Validade:** 60 (sessenta) dias.

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI**  
Antônio de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

E-mail: [pmcaridadedopiau@gmail.com](mailto:pmcaridadedopiau@gmail.com) - [cpicaridadedopiau@gmail.com](mailto:cpicaridadedopiau@gmail.com)

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
GABINETE DO PREFEITO

- III- Fornecimento de álcool gel ou álcool 70% em local visível para uso de funcionários e dos consumidores;
- IV- Medidas preventivas para os funcionários, uso obrigatório de máscara e também de luvas de proteção;
- V- Instalação de painéis de acrílico nos caixas, higienização frequente dos locais de uso comum, carrinhos de compras, cestas;
- VI- Manter os ambientes sempre ventilados e higienizados;
- VII- Promover comunicação visual informativa sobre questões de distanciamento e higiene das mãos com álcool gel e/ou sabão, bem como o uso de máscara de proteção;
- VIII- Disponibilizar à frente do estabelecimento comercial, pia ao bancada com água e sabão para a higienização das mãos;

Art. 6º A partir do dia 26 de junho, as atividades de restaurantes atenderão até as 22:00 horas e com restrição de venda de bebidas alcoólicas, sendo autorizado serviços de delivery de alimentos até o mesmo horário.

## CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela vigilância Sanitária Municipal, e com o apoio da Polícia Militar.

Art. 8º Nenhuma atividade ou estabelecimento discriminado neste Decreto poderá funcionar desrespeitando as medidas sanitárias de combate à COVID-19.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus – PI, 25 de junho de 2020.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI  
CNPJ: 06.553.622/0001-23  
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO  
CEP: 64.795-000

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

Dispensa Licitação nº. 043/2020 Proc. Admin. Nº 00000012/2020  
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c art. 4º, § 1º e § 2º, da Lei 13.979, de 6/02/2020, regulamentada pela Portaria Nº 356, de 11/03/2020 do Ministério da Saúde Interessado: Prefeitura Municipal de CARACOL/Secretaria de Saúde Contratado: PARA MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.521.302/0001-80. VALOR: R\$ 111.970,00 (Cento e onze mil novecentos e setenta reais) Ato: Adjudica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epigrafe que tem como objeto Contratação de empresa para Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual - EPIs, para enfrentamento da Pandemia COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde CARACOL - PI. Adjudicação/Homologação: 23 de Junho de 2020. GILSON DIAS DE MACÉDO FILHO – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 432206/2020

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000012/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de CARACOL/Secretaria de Saúde. Contratado: PARÁ MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.521.302/0001-80. Data Assinatura: 23 de Junho de 2020. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual - EPIs, para enfrentamento da Pandemia COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde CARACOL - PI. Valor Global: R\$ 111.970,00 (Cento e onze mil novecentos e setenta reais). Período/Vigência: 90 dias, podendo ser aditivado ou prorrogado de acordo com Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislação vigente. Fundamento: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c art. 4º, § 1º e § 2º, da Lei 13.979, de 6/02/2020, regulamentada pela Portaria Nº 356, de 11/03/2020 do Ministério da Saúde. Fonte de Recurso: REPASSE MS/FMS- Enfrentamento da Emergência COVID-19, nas rubricas correspondentes. CARACOL – PI, 23 de Junho de 2020. Pela Contratante RAMON ALENCAR DE MACEDO – Secretário Municipal de Saúde, e pela Contratada WALTERDES COELHO DE MOURA – Proprietário.



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.  
Caridade do Piauí - PI  
CNPJ: 01.612.375/0001-28 - CEP: 64590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0125

Portaria nº 052 - B/2020

Caridade do Piauí – PI, 30 de Março de 2020.

O Prefeito Municipal de Caridade do Piauí/Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere e nos termos da Lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLAUDINÉIA CARVALHO SANTOS**, portadora do CPF sob o nº 020.027.983-11 e RG sob o nº 5.013.728-0 SSP-PI, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de contratos da Administração Pública Municipal e Contratos oriundos dos processos licitatórios deste município relacionados ao novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caridade do Piauí – PI, 30 de Março de 2020.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA

Prefeito Municipal de Caridade do Piauí - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI  
CNPJ: 06.553.622/0001-23  
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO  
CEP: 64.795-000

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CARACOL – PI, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2020, fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, § 1º e § 2º, da Lei 13.979, de 6/02/2020 do Ministério da Saúde.

CARACOL – PI, 19 de Junho de 2020.

GILSON DIAS DE MACÉDO FILHO  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020  
 PROCESSO ADM Nº 033/2020  
 FLS Nº 070



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
 Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
 Fone/Fax: (89) 3464-0125  
 CEP: 64590-000  
 CNPJ: 01.612.575/0001-28

*[Handwritten Signature]*  
 RUBRICA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 – PMC/PI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS HOSPITALARES, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI.

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS HOSPITALARES, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitações deste Município, ratificada pela Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa **KHRYS-TEC EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **09.470.570/0001-10**, INSC. EST.: Nº 19.465.302-1, com o valor global de R\$ **6.128,12** (seis mil cento e vinte e oito reais e doze centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Caridade do Piauí-PI (PI), 24 de junho de 2020.

*[Handwritten Signature]*  
 Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI  
 Antoniel de Sousa Silva  
 Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA Nº 011/2020 – PMC/PI**

**Processo Administrativo nº 033/2020 – CPL/PI**

**Fundamentação Legal:** Art. 4º, Lei nº 13.979/20, art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2020.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS HOSPITALARES, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI - PI.

**Contratada:** KHRYS-TEC EIRELI - EPP.

**CNPJ nº 09.470.570/0001-10**, INSC. EST.: Nº 19.465.302-1.

**Endereço:** Rua Anísio de Abreu, nº 461, Bairro Centro, CEP: 64000-330, cidade de Teresina/PI, Fones: (86) 3302-4186/4188/4189, 3223-8860, E-mail: ktec@hotmail.com.

**Valor global:** R\$ **6.128,12** (seis mil cento e vinte e oito reais e doze centavos).

**Recursos:** Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/FNS/Custeio/Outros, no Elemento de Despesa 33.90.30 -Material de Consumo e 44.90.52 - Equip. Mat. Permanente.

**Data da Assinatura:** 24 de JUNHO de 2020.

**Validade:** 60 (sessenta) dias

*[Handwritten Signature]*  
 Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI  
 Antoniel de Sousa Silva  
 Prefeito Municipal

E-mail: [pmcaridadedopiau@gmail.com](mailto:pmcaridadedopiau@gmail.com) - [cplcaridadedopiau@gmail.com](mailto:cplcaridadedopiau@gmail.com)

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MATERIAIS HOSPITALARES, RELACIONADOS AO COMBATE/PREVENÇÃO DO COVID-19, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI.